



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
Exclusivo para Empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0956/2022
ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO
ART. 43, §1º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/2006

Ata da reunião realizada às quatorze horas do sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (06/10/2022), sala de reuniões situada no 1º andar do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Macaé, sito à Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto – Macaé/RJ.

Presentes o Pregoeiro Sr. Álvaro Caldeira Pimentel, e Equipe de Apoio Sr. Philippe Laurindo Bernardes dos Santos, Sr. Maicon Viana Gomes e Sr.ª Karen Andrade Manhães designados pela Portaria nº 025/2022, de 07 de março de 2022, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022, regidos pelas Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02; Leis Complementares Federal nº 123/06 e 147/14, e suas alterações; bem como, as Leis Municipal 2.888/07, 3.071/08, 3.915/12; e Resoluções da Câmara Municipal de Macaé nº 1.920/13 e 1.954/15, para apreciação de nova documentação conforme Art. 43, §1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 à sessão pública do Pregão em epígrafe, que tem por finalidade a **contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de mobiliário com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé.**

Em reunião realizada no dia 04/10/2022, destaca-se:

LICITANTES	REPRESENTANTES CREDENCIADOS PRESENTES	Micro EPP Outros	Apto Inapto	Folhas
PRO BRASIL EMPREENDEMENTOS EIRELI CNPJ: 27.913.666/0001-97	Rodolpho Nogueira Vieira de Moura CPF: 149.680.007-90	ME	Apto	32
TDY SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA CNPJ: 28.420.276/0001-48	Fernando Barbosa Brandão CPF: 031.351.777-00	ME	Apto	07
LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDEMENTOS CNPJ: 33.191.847/0001-50	Lucas Souza Silva CPF: 062.037.227-31	ME	Apto	11
SOFISTICATTO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 44.405.881/0001-04	Suellen Salustiano dos Santos CPF: 054.775.677-16	EPP	Apto	21
ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME CNPJ: 17.650.181/0001-02	Noel Carlos Batista Silva CPF: 097.940.167-48	ME	Apto	43



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Exclusivo para Empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- Analisados todos os documentos de credenciamento das empresas **PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI, TDY SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, SOFISTICATTO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** bem como dado vista dos mesmos aos representantes presentes, ao qual também foram convocados e procedendo suas análises e rubricas, não havendo quaisquer questionamentos por parte dos representantes, foram consideradas credenciadas as empresas **PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI, TDY SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, SOFISTICATTO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**

- Registra-se que as empresas **PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI, TDY SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA e LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, apresentaram as declarações sem o reconhecimento de firma de seus representantes, contudo, foram conferidas as assinaturas com os documentos apresentados, conforme estabelecido no subitem 25.2 do edital, *in verbis*:

“25.2 Ficam dispensados todos os reconhecimentos de firma, previstos neste instrumento convocatório, mediante o confronto da assinatura com aquela constante do documento de identidade do responsável(eis) e/ou representante(s) legal(is) da licitante, que possa permitir a comparação da(s) respectiva(s) assinatura(s), ou estando este presente e assinando o(s) documento(s) diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do artigo 3º, inciso I da Lei Federal nº 13.726/2018.”

- Nada mais foi requerido pelos presentes.

- Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo a Proposta das empresas credenciadas, ao qual foram rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

- Procedeu-se o início da fase de lances e negociação, com as propostas das empresas credenciadas/classificadas, cujo histórico seguiu em anexo, devidamente rubricado/vistado pelos participantes e Comissão Pregoeira.

Câmara Municipal de Macaé
Alvaro Caldeira Pimentel
Pregoeiro
Matrícula 5691-0

Página 2 de 7

Câmara Municipal de Macaé
Maicon Viana Gomes
Assessor C
Matrícula 5720-7

Câmara Municipal de Macaé
Karen Andrade Manhães
Matrícula 4100-9



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Exclusivo para Empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- Finalizada a fase de lances e negociação, procedeu a abertura do envelope de habilitação das empresas **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, vencedora dos itens 01 e 02 do Anexo VI do edital e **LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, vencedora do item 03 do Anexo VI do edital.

- Da análise dos requisitos de habilitação realizada pela Equipe de Apoio, o Pregoeiro constatou que:

- *Da capacidade jurídica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, atendeu integralmente os requisitos;

- A empresa **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, não atendeu ao item 8 do edital, por não apresentar objeto compatível com o objeto contratual ora licitado.

- *Da capacidade técnica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, atendeu integralmente os requisitos;

- A empresa **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, não atendeu ao subitem 12.1.2.1 do edital, por não apresentar atestado de capacidade técnica quanto ao fornecimento mobiliário, conforme objeto que está sendo licitado.

- *Da qualificação econômica-financeira.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas **LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** e **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, atenderam integralmente os requisitos;

- *Da regularidade fiscal e trabalhista.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas **LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** e **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, não atenderam integralmente os requisitos;

- A empresa **LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, apresentou a prova de regularidade com o Fundo de Garantia com data de validade vencida desde o dia 03/10/2022, desta forma, a mesma não atendeu ao subitem 12.1.4.6 do edital.

- A empresa **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, apresentou a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, com data de validade vencida desde o dia 12/07/2022, desta forma, a mesma não atendeu ao subitem 12.1.4.7 do edital.



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Exclusivo para Empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- Registra-se que as empresas **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** e **LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, foram enquadradas como microempresa, desta forma, será concedido o uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006, para comprovação de sua regularidade no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de lavratura desta ata, findando o prazo para regularização em 11/10/2022.

- Caso as empresas **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** e **LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, não cumprirem com a regularização dentro do prazo estabelecido poderá a Câmara Municipal de Macaé, prorrogar por igual período a exigência estabelecida.

- O benefício as empresas **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** e **LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, vem estabelecido conforme subitem 12.1.4.11 do edital, *in verbis*:

"12.1.4.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006)."

- As empresas **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** e **LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, poderão apresentar a referida certidão na Diretoria de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa, ou encaminhar através do e-mail licitacao@cmmacaerj.gov.br.

• *Das declarações.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas **LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** e **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, atenderam integralmente os requisitos;

Considerando todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas **LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** e **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**.

Página 4 de 7

Câmara Municipal de Macaé
Alvaro Caldeira Pimentel
Pregoeiro
Matrícula 5691-0

Câmara Municipal de Macaé
Karen Andrade Manhães
Matrícula 4100-9

Câmara Municipal de Macaé
Malcon Viana Gomes
Assessor C
Matrícula 5720-7



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Exclusivo para Empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- Considerando as exigências editalícias, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios basilares da Administração Pública;
- Esta Comissão de Pregão julga **HABILITADA** com ressalva a empresa **LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, com restrição (ME), conforme supracitado.
- Esta Comissão de Pregão julga **INABILITADA** a empresa **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, pelos fatos supramencionados.
- Considerando a inabilitação da empresa **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, foi aberta negociação com a empresa melhor classificada na fase de lances para os itens 01 e 02 do Anexo VI do edital.
- Finalizada a fase de negociação dos itens 01 e 02, foi aberto o envelope de habilitação da empresa **SOFISTICATTO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**.
- Da análise dos requisitos de habilitação realizada pela Equipe de Apoio, o Pregoeiro constatou que:
 - *Da capacidade jurídica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **SOFISTICATTO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, atendeu integralmente os requisitos;
 - *Da capacidade técnica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **SOFISTICATTO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, atendeu integralmente os requisitos;
 - *Da qualificação econômica-financeira.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **SOFISTICATTO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, atendeu integralmente os requisitos;
 - *Da regularidade fiscal e trabalhista.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **SOFISTICATTO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, atendeu integralmente os requisitos;
 - *Das declarações.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **SOFISTICATTO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, atendeu integralmente os requisitos;
- Considerando todos os documentos de habilitação apresentados pela empresa **SOFISTICATTO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

Página 5 de 7

Pregoeiro
Matrícula 5691-0

Câmara Municipal de Macaé
Alvaro Caldeira Pimentel

Câmara Municipal de Macaé
Karen Andrade Manhães
Matrícula 4100-9

Câmara Municipal de Macaé
Maicon Viana Gomes
Assessor C
Matrícula 5720-7



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Exclusivo para Empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- Considerando as exigências editalícias, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios basilares da Administração Pública;
- Esta Comissão de Pregão julga **HABILITADA** a empresa **SOFISTICATTO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
- Registra-se que durante a sessão o representante da empresa **PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, ausentou-se no horário de 11:58h, comunicando a Comissão Pregoeira.
- Registra-se que durante a sessão os representantes das empresas **TDY SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA** e **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, ausentaram-se no horário de 13:11h, comunicando a Comissão Pregoeira.
- Registra-se que o representante da empresa **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, no momento de comunicar que iria se ausentar, também informou a Comissão Pregoeira que abre mão do recurso quanto ao julgamento realizado por esta Comissão.
- Pelo Pregoeiro foi perguntado aos representantes presentes das empresas participantes do certame, se possuíam interesse em interpor recurso quanto ao julgamento do procedimento. Em caso positivo, deveriam interpor de forma verbal e imediata, a fim, de registrar em ata a síntese das razões recursais, ou caso já possuíssem razões escritas, poderiam apresentá-las ao Pregoeiro imediatamente, facultada a apresentação de razões escritas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da lavratura da ata, devendo ser protocolada na Câmara Municipal de Macaé – CMM, situada à Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ, ou encaminhar através do email licitacao@cmmacaee.rj.gov.br, conforme estabelece o item 14 do Edital.
- Tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes presentes do certame para manifestação da intenção de recurso, as empresas participantes não manifestaram interesse de interpor recurso.
- Os envelopes das empresas que não foram abertos, foram rubricados no verso pela Comissão Pregoeira e Representantes presentes e permanecerão lacrados, em posse da Comissão Pregoeira por um período de 30 dias,
- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 13:42h, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes presentes das licitantes abaixo relacionadas.

Página 6 de 7

Câmara Municipal de Macaé
Ávaro Caldeira Pimentel
Pregoeiro
Matrícula 5691-0

Câmara Municipal de Macaé
Karen Andrade Manhães
Matrícula 4100-9

Câmara Municipal de Macaé
Malcon Viana Gomes
Assessor C
Matrícula 5720-7



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022

Exclusivo para Empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- Ato contínuo, a reunião iniciou-se às 14:00hs, para verificar a Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia, que a empresa **LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, encaminhou em anexo por e-mail em 05/10/2022, com o fito de sanar as causas de sua ressalva na habilitação, em sessão realizada no dia 04/10/2022.

Após apreciação da Certidão por parte da equipe de apoio e Pregoeiro, a Comissão Pregoeira, aceitou o documento apresentado, estando o mesmo dentro da validade e comprovando que a empresa encontra-se regular.

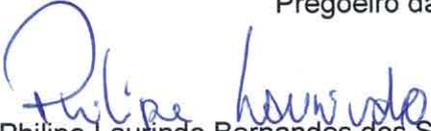
Sendo assim, esta Comissão de Pregão julga **HABILITADA** a empresa **LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14:30h, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.

Comissão Pregoeira


Álvaro Caldeira Pimentel

Pregoeiro da Câmara Municipal de Macaé
Matrícula 5691-0


Philippe Laurindo Bernandes dos Santos
Equipe de Apoio
Matrícula – 4705-8


Maicon Viana Gomes
Equipe de Apoio
Matrícula – 5720-7
Assessor C
Matrícula 5720-7


Karen Andrade Manhães
Equipe de Apoio
Matrícula – 4100-9

Assunto **CERTIDÃO DO CRF FGTS.**
De Lucas Souza <Lsproducoeseempreendimentos@outlook.com>
Para licitacao@cmmacae.rj.gov.br <licitacao@cmmacae.rj.gov.br>
Data 2022-10-05 09:49



- Consulta Regularidade do Empregador.pdf (~91 KB)

Olá, segue em anexo **CERTIDÃO** CRF fgts da empresa LS SILVA PRODUÇÕES & EMPREENDIMENTOS.


Câmara Municipal de Macaé
Álvaro Caldeira Pimentel
Pregoeiro
Matrícula 5691-0

PROCESSO	
Nº	_____
Fis	_____
ASSINATURA	




Câmara Municipal de Macaé
Maicon Viana Gomes
Assessor C
Matrícula 5720-7


Câmara Municipal de Macaé
Karen Andrade Manhães
Matrícula 4100-0

Voltar

Imprimir

PROCESSO
Nº _____
Fis _____
ASSINATURA _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.191.847/0001-50

Razão Social: L S SILVA PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS

Endereço: AV RUI BARBOSA 264 APT 508 / CENTRO / MACAE / RJ / 27910-362

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092304581159818159

Informação obtida em 04/10/2022 13:58:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Câmara Municipal de Macaé
Álvaro Caldeira Pimentel
Pregoeiro
Matrícula 5691-0




Câmara Municipal de Macaé
Malcon Viana Gomes
Assessor C
Matrícula 5720-7


Câmara Municipal de Macaé
Karen Andrade Manhães
Matrícula 4100-0